

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA – MG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL 1/2015 – Anexo III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Atribuições na íntegra, nas Leis Municipais nº 491/2014 e nº 499/2015.**

**Agente Administrativo**

Realizar, sob supervisão, atividades de pouca complexidade e responsabilidade na execução de serviços de apoio administrativo nas unidades organizacionais da Prefeitura.

**Agentes de Serviços Gerais**

Realizar, sob supervisão e orientação, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de braçais.

**Assistente de Procuradoria Jurídica**

Realizar, com relativa autonomia e sob supervisão do Procurador Geral, estudos e atividades técnicas de grande complexidade e responsabilidade na proposição, interpretação e aplicação de leis, decretos e portarias, bem como emitir pareceres de natureza jurídica aos órgãos da administração, sempre mediante designação e/ou, delegação do Procurador Jurídico.

**Assistente Social – Programas**

Formular estratégias para elaboração, planejamento, execução e avaliação de políticas públicas, acolher e prestar informações às famílias para os encaminhamentos adequados das demandas dos usuários dos serviços de saúde e das unidades socioassistenciais do município.

**Auxiliar Administrativo**

Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de apoio administrativo nas unidades organizacionais da Prefeitura.

**Auxiliar de Biblioteca**

Auxiliar na implementação dos projetos de leitura e apoio à aprendizagem do aluno, previsto na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino, bem como, orientar os alunos em pesquisas bibliográficas e na escolha de publicações e zelar pelo uso adequado de todo o material da biblioteca, mantendo-o em condições de utilização permanente.

**Auxiliar de Classe**

Auxiliar a Classe da Educação Infantil em regime de cooperação técnica e pedagógica com pedagogos, professores e pais, bem como as demais atividades previstas no Anexo VI, da Lei 407/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério de Nova Porteirinha, alterada pela Lei Atual.

**Auxiliar de Enfermagem**

Executar, sob supervisão e controle superior, atividades técnicas e especializadas de baixa complexidade e responsabilidade, bem como prestar atendimento aos pacientes nas unidades de saúde do Município.

**Auxiliar de Serviços Gerais**

Realizar sob supervisão e orientação, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços manuais nas unidades organizacionais da Prefeitura.

**Auxiliar em saúde bucal**

Realizar, sob a supervisão do Odontólogo ou do Técnico em Saúde Bucal, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de apoio à odontologia previstas no art. 9º, da Lei Federal nº 11.889, de 24 de Dezembro de 2.008.

**Auxiliar Técnico em Gestão Escolar**

Atender ao público interno e externo, prestando informações simples, recebendo correspondências e efetuando encaminhamentos, bem como as demais atividades previstas no Anexo VI, da Lei 407/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério de Nova Porteirinha, alterada pela Lei Atual.

**Bombeiro Hidráulico**

Realizar atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de hidráulicos nas unidades e praças municipais.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA – MG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL 1/2015 – Anexo III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Atribuições na íntegra, nas Leis Municipais nº 491/2014 e nº 499/2015.**

**Cirurgião Dentista – ESF**

Prestar assistência odontológica em geral à clientela das unidades municipais de saúde e educação e de ação social e outras, no tratamento e na prevenção dentária.

**Coveiro**

Executar funções de zeladoria no cemitério público e sepultamentos, assegurando o cumprimento dos regulamentos preestabelecidos, visando à segurança no seu trabalho.

**Eletricista**

Realizar atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de eletricidades nas unidades e praças municipais.

**Enfermeiro – ESF**

Compor equipe multidisciplinar da Estratégia de Saúde da Família, cumprindo as determinações do Sistema Único de Saúde e o planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a sua formação e as exigências do cargo.

**Engenheiro Ambiental**

Realizar, com ampla autonomia, atividades de grande complexidade e responsabilidade, relativas às obras e engenharias municipais e relacionadas ao meio ambiente.

**Engenheiro Civil**

Realizar, com ampla autonomia, atividades de grande complexidade e responsabilidade, relativas às obras e engenharias municipais.

**Fisioterapeuta – ESF**

Aplicar métodos e técnicas fisioterapêuticas; elaborar os diagnósticos, planejar e executar os tratamentos fisioterápicos no local que for determinado, utilizando-se de meios físicos especiais para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados; eleger e quantificar as intervenções e condutas fisioterapêuticas apropriadas, objetivando tratar as disfunções nos campos da fisioterapia em toda sua extensão e complexidade assistindo a clientela do sistema municipal de saúde, educação e assistência social.

**Gari**

Realizar, sob supervisão e orientação, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de coleta de resíduos sólidos domiciliares e hospitalares.

**Jardineiro**

Realizar sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de jardinagem nas unidades e praças municipais.

**Médico – ESF**

Atuar em conformidade com as atribuições próprias da profissão, observando os princípios e diretrizes nacionais do Sistema Único de Saúde, compondo equipe multidisciplinar das estratégias de saúde da família.

**Monitor de Ônibus**

Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; zelar pela segurança dos alunos, pela limpeza do transporte escolar; conferir se todos os alunos frequentes do dia estão retornando para seus lares; ajudar na locomoção de alunos especiais.

**Motorista I e Motorista II**

Realizar, com autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na condução, manutenção e uso de veículos automotores.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PORTEIRINHA – MG**

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS**

**EDITAL 1/2015 – Anexo III**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Atribuições na íntegra, nas Leis Municipais nº 491/2014 e nº 499/2015.**

**Nutricionista**

Realizar, com autonomia, atividades técnicas complexas de grande responsabilidade, relativas à sua área de atuação, junto às unidades escolares e de saúde do Município.

**Operador de Máquinas Pesadas**

Realizar, com autonomia e sob supervisão, atividades de média complexidade e responsabilidade na condução e operação de máquinas pesadas da construção civil.

**Pedagogo**

Coordenar e implementar, juntamente com os professores, o Projeto Pedagógico da Educação, bem como as demais atividades previstas no Anexo VI, da Lei 407/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério de Nova Porteirinha, alterada pela Lei Atual.

**Pedreiro**

Realizar, com relativa autonomia e sob supervisão, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na execução de serviços manuais nas obras e prédios da Prefeitura.

**Professor da educação Básica PEB II (Ciências, Educação Física, Geografia, Matemática, Religião)**

Ministrar aulas nas séries finais do Ensino Fundamental, bem como as demais atividades previstas no Anexo VI, da Lei 407/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério de Nova Porteirinha, alterada pela Lei Atual.

**Professor Educação Básica PEB I**

Ministrar aulas nas unidades escolares de Educação Infantil e nas séries iniciais do Ensino Fundamental, bem como as demais atividades previstas no Anexo VI, da Lei 407/2010, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério de Nova Porteirinha, alterada pela Lei Atual.

**Psicólogo – Programas**

Exercer atividades próprias da sua formação profissional; aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades no âmbito da educação, saúde, trabalho e comunidades com o objetivo de promover, em seu trabalho, o respeito à dignidade e integridade do ser humano.

**Servente Escolar**

Desenvolver, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade de serviços gerais e de produção da merenda escolar.

**Técnico em Saúde Bucal**

Realizar, sob a supervisão do Odontólogo, atividades de relativa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de apoio à odontologia nas unidades de saúde do Município, bem como as demais atividades previstas no art. 5º, da Lei Federal Nº 11.889, de 24 de Dezembro de 2008.

**Técnico em Saúde Bucal ESF**

Planejar o trabalho técnico-odontológico em consultórios, clínicas, laboratórios de prótese das unidades de saúde do Município; prevenir doença bucal participando de programas de promoção à saúde, projetos educativos e de orientação de saúde bucal; confeccionar e reparar próteses dentárias humanas, animais e artísticas; executar procedimentos odontológicos sob supervisão do cirurgião dentista; administrar pessoal e recursos financeiros e materiais; mobilizar capacidades de comunicação em palestras, orientações e discussões técnicas; exercer as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de biossegurança.

**Vigia**

Realizar, sob supervisão, atividades de baixa complexidade e responsabilidade na execução de serviços de vigilância noturna e guarda do patrimônio municipal.

Nova Porteirinha – MG, 13 de novembro de 2015.

**Raul Alves da Rocha**  
Prefeito Municipal